



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002 DE 2024 - PROJETO DE LEI Nº 022 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Suprima-se o art. 3º, do Projeto de Lei nº 022, de 21 de junho de 2024.

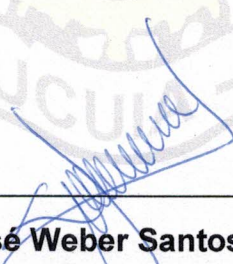
Plenário da Câmara Municipal.

Urucuia/MG, 02 de julho de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

Observa-se que o referido cargo não possui uma grande demanda por parte do Poder Público Municipal em razão da existência de advogados dativos nomeados pela justiça na qual responde pelo município de Urucuia-MG, de outro lado a carga horária do referido cargo tornaria inviável a execução do trabalho.

Dessa forma entende-se que para que haja uma efetiva fiscalização dos atos do Executivo pelo Legislativo é necessário que o referido dispositivo seja suprimido.


José Weber Santos

Presidente da Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.